

## COMUNICADO

### PASSAPORTE VACINAL - SERVIDORES, ESTUDANTES E ESTAGIÁRIOS

Considerando a Resolução CONSUP/IFPR nº 54/2022, que Aprova a exigência de comprovação da vacinação contra a Covid-19 - "Passaporte da Vacina" no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR. Considerando que conforme o Art. 3º A vacinação a ser comprovada corresponderá no mínimo ao esquema vacinal primário completo para servidores do IFPR, estudantes, trabalhadores terceirizados, estagiários e público em geral.

Parágrafo único. O esquema vacinal primário completo a que se refere esta Regulamentação trata-se de indivíduos que receberam duas doses ou dose única, a depender da vacina aplicada, conforme orientações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19, do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o exposto acima, INFORMAMOS que o período para comprovação do passaporte vacinal para servidores, estudantes e estagiários será até o dia 18/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 08/04/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1691588** e o código CRC **1EF09114**.